



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Decreto nº 15.134 de 03 de abril de 2018.

Movimenta Créditos
Orçamentários do Orçamento
Anual do Município de Porto
Velho por Transposição de
Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 7.670.272,94 (sete milhões, seiscentos e setenta mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XI do Artigo 3º da Lei nº 2.469, de 14/12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÕE R\$	REALOCA R\$
09.01.12.122.308.2.720	Contratação de profissionais para atuar em atividades meio e fim	FISCAL	3.1.90.11	01.11	5.587.272,94	-
09.01.12.122.308.2.721	Plano de cargos, carreira e salários dos profissionais da educação	FISCAL	3.1.90.11	01.11	2.083.000,00	-
09.01.12.361.311.2.790	Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Ensino Fundamental	FISCAL	3.1.90.11	01.11	-	5.587.272,94
			3.1.91.13	01.11	-	2.083.000,00
SUBTOTAL					7.670.272,94	7.670.272,94
TOTAL					7.670.272,94	7.670.272,94

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21.12.2017 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.992 de 21.12.2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Procurador Geral Adjunto do Município